



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 012/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Leópolis, para o exercício de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Leópolis, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Leópolis**, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.331.249,81 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS
11.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2085 – Manutenção do Departamento Munic. de Atendimento Ambulatorial e Farmácia
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.371 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R\$ 1.331.249,81
TotalR\$ 1.331.249,81

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei será utilizado os seguintes; excesso de arrecadação de fonte de recurso e Superávit financeiro de Fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

Excesso de Arrecadação

Fonte 371 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de SaúdeR\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Superávit Financeiro

Fonte 371 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R\$ 331.249,81

TotalR\$ 1.331.249,81

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 012/2024, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, necessário para atender a dotação já existente no orçamento.

O referido Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista o superávit financeiro de fonte de curso e o repasse do estado para aquisição de ônibus e veículos utilitário para a Saúde, temos a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município para que possamos dar continuidade aos trabalhos que já estão sendo feitos na saúde dos nossos munícipes.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.



ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal